

**ENERGISA MATO GROSSO -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta - Código CVM nº 14605
CNPJ nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179

energisa12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

A Administração da **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184 (parte), bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-900 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2025, às 12 horas (horário de Cuiabá)/13 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma *Microsoft Teams* ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar o aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 3.341.515,29 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos), passando de R\$ 1.677.112.703,58 (um bilhão, seiscentos e setenta e sete milhões, cento e doze mil e setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.680.454.218,87 (um bilhão, seiscentos e oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos), sem a emissão de novas ações e não implicará em alteração do valor nominal das ações atualmente existentes (que permanecerão sem valor nominal atribuído), nos termos do artigo 169, §1º combinado com o artigo 199 da Lei 6.404/76, mediante a capitalização do saldo da reserva de capital referente ao incentivo fiscal de redução do Imposto de Renda, em conformidade com as obrigações exigidas pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) ("Aumento de Capital"); (ii) aprovar a reforma do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social da Companhia, no montante total de R\$ 1.680.454.218,87 (um bilhão, seiscentos e oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos), representado por 218.941.939 (duzentos e dezoito milhões, novecentas e quarenta e uma mil e novecentas e trinta e nove) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 75.529.774 (setenta e cinco milhões, quinhentas e vinte e nove mil e setecentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 143.412.165 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentas e doze mil, cento e sessenta e cinco) ações preferenciais, considerando o Aumento de Capital objeto da deliberação descrita no item (i) acima; (iii) deliberar sobre as alçadas para emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, atribuição presente no rol de competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, conforme autoriza o artigo 59, §1º da Lei 6.404/76; (iv) aprovar a alteração do inciso XIX do artigo 17 do Estatuto social da Companhia que trata da emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, para refletir as alçadas do Conselho de Administração e da Diretoria, cujas atribuições e limites são previamente previstos pelo Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; e (v) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para refletir os itens ora deliberados acima. Os Acionistas poderão participar da Assembleia (i) votando a distância nas matérias objeto da ordem do dia, por meio do envio do boletim de voto a distância ("BVD"); e (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar da Assembleia, tendo ou não enviado o BVD, ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que, conforme estipulado no art. 28, § 2º, inciso II, da Resolução 81/22 da CVM, quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, devem ser desconsideradas. Para participação na Assembleia via Plataforma Digital, o acionista deverá enviar solicitação de cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@energisa.com.br, a qual deverá ser recebida pela Companhia até às 12 horas (horário de Cuiabá) / 13 horas (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2025, devidamente acompanhada das informações e documentos descritos a seguir. A Companhia solicita que o cadastro (i) contenha a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) seja acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas, ou seus representantes legais, que apresentem, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81/2022, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturado das ações de emissão da Companhia conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Válida a condição de acionista e a regularidade dos documentos apresentados para o cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (12 horas (horário de Cuiabá) / 13 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2025), deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (10 horas (horário de Cuiabá) / 11 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2025), para que lhe seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. **A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.** Em conformidade com o Artigo 161 da Lei 6.404/1976 em conjunto com o Artigo 4º da Resolução CVM 70, as participações mínimas previstas no Artigo 161 da Lei 6.404/1976 ficam reduzidas em função do valor do capital social da Companhia, de forma que a instalação do Conselho Fiscal poderá ser solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração, que contém informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribui para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas.

Cuiabá, 28 de março de 2025.

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UDX93-5RT6W-NXBJD-U8Y5B

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOAO DORILEO LEAL (CPF 177.801.281-72) - JORNAL A GAZETA LTDA (CNPJ 06.167.347/0001-00) em 28/03/2025 08:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/UDX93-5RT6W-NXBJD-U8Y5B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>